



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 59, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência - RPPS, na suplementação de recursos para pagamento de folha de pensionistas e para despesas de serviços de pessoa jurídica, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	18	R\$ 12.000,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0050	30	R\$ 1.000,00
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	33	R\$ 20.000,00
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	43	R\$ 30.000,00
					R\$ 63.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	21	R\$ 12.000,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0050	31	R\$ 1.000,00
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	36	R\$ 20.000,00
2.002	3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	0050	42	R\$ 30.000,00
					R\$ 63.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração